



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.039

\*\*\*\*\*

de 19 de novembro de 1991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$.4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Educação da Criança

4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
41100841185 - Obras e Instalações.....Cr\$. 4.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância da dotação abaixo discriminada:-

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.3 - Sistemas de Esgotos

4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
41101376449 - Obras e Instalações.....Cr\$. 4.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 19 de novembro de 1991

Ernesto Bettiol  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=